INDICAÇÃO N° 3083/2019

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, com cópia à Procuradoria Geral, solicitando que seja encaminhado a proposta de regulamentação por decreto da Lei Municipal 274/2014 com base no artigo 3° incisos V e XI, visando a criação do Grupo de Proteção Ambiental conforme documento anexo.

JUSTIFICATIVA:

A proposta prevê a criação do Grupo de Proteção Ambiental, visando a proteção socioambiental aproximando e integrando a Guarda Municipal com a comunidade, com foco na proteção ambiental e do bem-estar animal.

O Artigo 3° incisos V e XI da Lei 274/2014, já norteiam a Guarda Municipal quanto as atribuições relativas as questões ambientais, porém é necessário um apoio nessa área, haja visto que as ocorrências de crimes ambientais tem aumentado dia-a-dia.

Cabe a Guarda Municipal a proteção preventiva dos próprios munícipes, incluindo a proteção do meio ambiente e consequentemente a proteção animal. É de conhecimento de todos a grande dificuldade na fiscalização ambiental e na proteção animal, principalmente quanto a segurança dos agentes, fiscais de meio ambiente que não possuem proteção para execução de suas atividades.

A Guarda Municipal pode complementar essa segurança, permitindo maior ostensividade da fiscalização e garantindo a melhor aplicação das legislações pertinentes.

A exemplo, a equipe que faz a apreensão de animais de pequeno e grande porte, foram abordadas e ameaçadas no exercício de sua atividade, na proteção de animais, o que demonstra a fragilidade da fiscalização, quando cavalos são apreendidos por maus tratos são resgatados ilegalmente do tratamento dado na unidade de acolhimento animal do município.

Acreditamos ainda a possibilidade do Grupamento auxiliar na fiscalização de produtos perigosos, pois também teriam a função de agentes de trânsito o que viabilizaria essa fiscalização, dentre outras.

SALA DAS SESSÕES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2019

RENATA NARCIZO MACHADO
VEREADORA - SD